

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Federal do ABC  
Secretaria de Concursos  
Rua Catequese, nº 242, 10º Andar  
Bairro Jardim - Santo André - SP  
CEP: 09090-400

#### II - DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 52 (cinquenta e duas) vagas na Classe de Professor Adjunto - Nível I, destinadas às áreas indicadas no anexo I, com suas respectivas vagas.

2.2. Reservam-se 3 (três) vagas às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

2.2.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar relatório médico detalhado e recente ao ofício de requerimento da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.2.2. Se houver inscrição de pessoa portadora de deficiência, em uma ou mais áreas indicadas no anexo I, ocuparão as vagas reservadas os candidatos habilitados que, não tendo alcançado avaliação suficiente para sua classificação no quadro geral de candidatos de sua área de inscrição, obtiverem a maior nota comparativamente aos demais candidatos inscritos no concurso, declarantes da condição de portador de deficiência e também habilitados, mas não classificados em suas áreas.

2.2.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas; assim como aos critérios de aprovação.

2.2.4. A vaga reservada, não preenchida por candidato portador de deficiência, poderá ser preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.3. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicado Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto no 94.664, de 23/07/1987.

2.4. A remuneração inicial será de R\$ 6.497,05 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

2.5. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampi da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes as atribuições das disciplinas a serem ministradas.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;

b) ser portador do título de doutor com validade nacional;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

#### IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail, bem como a área pretendida, constante do Anexo I.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de diploma de doutor ou certificado de homologação por autoridade competente onde consta que o candidato já fez jus ao título de doutor;

b) Cópia autenticada de documento de identificação pessoal;

c) Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);

d) Currículo-vitae e/ou Lattes (em 3 vias);

e) Memorial com no máximo 8 (oito) páginas comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica; a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em 3 vias);

f) Projeto de Pesquisa correlato à área pretendida, conatante do anexo I (obrigatório), com no máximo 12 (doze) páginas devidamente referenciado e contextualizado em relação as tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, disponível no site <http://www.ufabc.edu.br> (em três vias).

4.1.2. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)), constando: código UG/Gestão:154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 620009; competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que exijam adaptações às condições de realização das provas, deverão indicá-las claramente por ocasião da inscrição, e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição por ele

nomeada para, no prazo de 10 dias, após encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas, do horário e do local para encaminhamento da documentação de apoio à Comissão Julgadora e realização das provas, via correio, por correspondência simples, e mediante divulgação no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

#### V - DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4., o candidato deverá entregar à Secretaria do Concurso os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo.

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, local e horário das provas, indicados na correspondência a que se refere o item 4.4, munido do material de apoio à Comissão Julgadora, descrito acima.

#### VI - DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída, em cada área, por 03 membros titulares e 02 suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

#### VII - DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. Prova escrita específica.

II. Prova de análise de currículo.

III. Prova de defesa de projeto de pesquisa.

IV. Prova didática.

7.2. A prova escrita específica versará sobre questões básicas da área em concurso especificada no anexo I e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico. Serão aprovados para a próxima fase, em quantidade máxima de candidatos igual a 3 (três) vezes o número de vagas da área em concurso. A nota da prova escrita será considerada em conjunto com as demais notas para classificação final do candidato. Independente do número de candidatos inscritos e presentes, a prova escrita deverá ser aplicada.

7.3. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

7.3.1. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual; orientação de trabalhos de pesquisa e outras atividades relevantes, associados à área do concurso.

7.3.2. A cada título, função exercida ou item de produção considerado relevante por um membro da Comissão Julgadora, este atribuirá uma pontuação conforme indicado no Anexo III.

7.4. A prova de defesa de projeto de pesquisa consistirá de uma apresentação de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.5. A prova didática versará sobre pontos pertinentes às disciplinas especificadas no Anexo II.

7.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 20 (vinte) pontos organizada pela Comissão Julgadora, com base nas ementas das disciplinas associadas à área do concurso.

7.5.2. Na prova didática, o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado, e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

7.6. Todas as provas terão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a prova escrita terá peso 1 (um) e as demais peso 3 (três).

#### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da Prova escrita específica será comunicado em sessão pública na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II, III e IV estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma das provas.

8.2.1. As notas atribuídas à prova II dos diversos candidatos por um mesmo membro da Comissão Julgadora deverão guardar proporção com a pontuação conferida nos termos do item 7.3.2.

8.3. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada uma das provas.

8.4. Para cada uma das provas, cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.5. A nota final do candidato será a média ponderada das notas finais das provas I, II, III, e IV, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento, conforme pesos especificados no item 7.6..

8.6. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima 7,00 (sete) nas provas II, III, e IV. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das mé-

dias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.7.1. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, e, para subseqüentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e na avaliação do currículo, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o de maior idade.

#### IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no DOU, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em até duas vezes o número de vagas previstos no Anexo I para cada área, com as respectivas classificações.

#### X - DOS RECURSOS

10.1. Não haverá vistas de provas.

10.2. Dos resultados da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, dadas às características de que se revestem, não será permitida a interposição de recursos.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova I terá que o fazer durante o expediente do primeiro dia útil após a sessão pública a que se refere o item 8.1, mediante requerimento formal protocolado junto ao Presidente da Comissão Julgadora, que o submeterá à Comissão Julgadora após o expediente do mesmo dia.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova de Análise de Currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no DOU, prorrogável por igual período.

11.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

11.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

ADALBERTO FAZZIO  
Reitor Pró-Tempore

#### ANEXO I ÁREAS EM CONCURSO

Áreas	Vagas	Conteúdo Programático	Pro-	Disciplinas da Área
Estruturas Aeroespaciais	4	Anexo I.1		Anexo II.1
Aeroacústica e Aerodinâmica	3	Anexo I.2		Anexo II.2
Projeto e Controle de Órbitas de Satélites Artificiais e Espaçonaves	3	Anexo I.3		Anexo II.3
Engenharia Econômica e Custos	4	Anexo I.4		Anexo II.4
Engenharia de Sistemas de Produção	4	Anexo I.5		Anexo II.5
Engenharia de Operações e Logística	3	Anexo I.6		Anexo II.6
Engenharia do Produto e da Qualidade	4	Anexo I.7		Anexo II.7
Engenharia de Reabilitação e Projetos de Dispositivos para Reabilitação	3	Anexo I.8		Anexo II.8
Materiais Biocompatíveis e Dispositivos Implantáveis	2	Anexo I.9		Anexo II.9
Instrumentação e Sistemas para Diagnóstico e Terapia	4	Anexo I.10		Anexo II.10
Sistemas Computacionais Aplicados às Ciências da Vida	4	Anexo I.11		Anexo II.11
Robôs Manipuladores	3	Anexo I.12		Anexo II.12
Instrumentação Óptica e Fotônica	2	Anexo I.13		Anexo II.13
Hardware digital e Eletrônica	3	Anexo I.14		Anexo II.14
Materiais Poliméricos	2	Anexo I.15		Anexo II.15
Modelagem em Materiais	2	Anexo I.16		Anexo II.16
Mobilidade Urbana	2	Anexo I.17		Anexo II.17

Anexo I.1: Estruturas Aeroespaciais

Conteúdo programático:

Projetos aeronáuticos: concepção, regulamentação e homologação. Configuração de uma aeronave: estrutura, perfil, sustentação, asas. Métodos computacionais para projeto e simulação de estruturas. Vibrações. Materiais especiais e compostos para aplicações aeroespaciais. Placas e Cascas. Elementos Finitos. Métodos de Energia. Otimização estrutural.

Anexo I.2: Aeroacústica e Aerodinâmica

Conteúdo programático:

Modelagem da geração de ruídos em aeronaves. Técnicas de redução de ruídos. Métodos numéricos em aeroacústica e aerodinâmica. Aerodinâmica em regime incompressível, compressível subsônico, transônico e supersônico. Estudos experimentais em túnel de vento e túnel de choque.

Anexo I.3: Projeto e Controle de Órbitas de Satélites Artificiais e Espaçonaves

Conteúdo programático:

Modelagem da dinâmica orbital de satélites e espaçonaves. Mecânica celeste e orbital. Fundamentos de sistemas propulsores espaciais. Determinação e controle de trajetória de voo e órbita. Órbitas de transferência, projeto e controle de manobras orbitais.